ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 61.784.023/0001-29
INICIADA EM 24 DE JULHO DE 2026 E FINALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 03 de agosto de 2026, às 18h00min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 61.784.023/0001-29 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), através de Convocação, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: As matérias objeto de deliberações serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos presentes.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

   (i) A transformação integral das Cotas Subordinadas Mezanino I e Mezanino III, subscritas até a presente data, pela totalidade dos Cotistas das referidas subclasses, em Cotas Subordinadas Mezanino VIII, utilizando por base a posição de fechamento da respectiva subclasse na data do evento, com a consequente alteração do valor base de cada cota, na mesma proporção, permanecendo inalterado o valor do somatório das referidas cotas, as quais passarão a viger conforme as características pressentes no Anexo I ao presente ("Anexo I Suplemento de Cotas Subordinadas Mezanino VIII");

   (ii) A alteração da taxa paga à título de remuneração pelos serviços prestados pela Gestora, paga pela Classe, conforme artigo 14, caput, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, de forma que passe a viger no seguinte formato:

   ''**Artigo 14.** A Taxa de Gestão a ser paga à Gestora pelos serviços de gestão prestados à Classe, será corresponde ao percentual anual de 0,30% a.a. (zero vírgula trinta por cento ao ano), a ser calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

   Parágrafo 1º Adicionalmente, será devida à Gestora, uma "Taxa de Gestão Variável", correspondente ao percentual de até 5% a.a. (cinco por cento ao ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe que ultrapassar o montante de R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões

de reais), a ser calculado, pro rata die por dia útil, com desembolso mensal, até o dia 5 do mês subsequente ao mês da apuração.''

(iii) A alteração parcial do artigo 17, caput, do Anexo Descritivo da Classe, no Regulamento do Fundo, de modo a prever que a gestora realize a contratação de prestador ou a própria prestação de serviços, de forma direta, em nome da Classe, de distribuição de cotas, passando a viger a redação abaixo descrita:

''**Artigo 17**. A Gestora poderá realizar diretamente e/ou contratar, em nome da Classe, prestador de serviço para realizar a Distribuição de Cotas. Nestes casos, será devida pela Classe uma Taxa de Distribuição, ficando, desde já, certo e definido que a Taxa Máxima de Distribuição será de até 2% a.a. (dois por cento ao ano) para Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino e Cotas da Subclasse Sênior.''

(iv) Autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização.

5. **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado após a segunda convocação:

Verificada a apuração dos votos, constatou-se que cotistas titulares de **100%** (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo manifestaram-se favoravelmente às matérias, não tendo sido registrados votos contrários. Considerando que o Regulamento estabelece a aprovação das matérias por maioria simples dos cotistas presentes, todas as matérias acima descritas foram consideradas **APROVADAS.**

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 04 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 04/08/2026 16:39 -03:00

ZiSIGN

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA (8)ª SÉRIE MEZANINO DO CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 61.784.023/0001-29

A 8ª Série de Cotas MEZANINO do **CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) **Forma de colocação**: Emissão Privada
b) **Valor unitário inicial da Cota:** R$ 1.000,00 (mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Série. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
c) **Público-alvo:** Conforme regulamento
d) **Prazo de duração:** Duração do fundo
e) **Resgate:** de acordo com o Regulamento e liberalidade da Gestora em resgatar para o cotista.
f) **Rentabilidade alvo:** 2,00% a.m.
g) **Custos de distribuição:** conforme regulamento
h) **Distribuidor da oferta:** será a Administradora do Fundo.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 22/07/2026 10:02 -03:00

ZiSIGN

CONCRETO PIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 61.784.023/0001-29.